

RESOLUÇÃO PREDUC N.º 013, DE 2025

“Dispõe sobre a baixa patrimonial decorrente da Reavaliação e Reclassificação dos bens patrimoniais no âmbito do Serviço Social Autônomo Paranaeducação - PREDUC”.

O Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Paranaeducação - PREDUC, no Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições regulamentares e regimentais, e considerando:

I - a importância de promover registros contábeis fidedignos, especialmente quanto à reavaliação e reclassificação dos bens patrimoniais;

II - O relatório produzido pela Comissão de Reavaliação e Reclassificação dos Bens Patrimoniais no âmbito do Serviço Social Autônomo Paranaeducação - PREDUC, instituída pela Resolução Preduc nº 008, de 2025, aprovada na 43ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Paranaeducação - PREDUC;

III - a necessidade de promover a baixa dos bens considerados inservíveis, por serem obsoletos, totalmente depreciados, sem condições de funcionamento, e ainda aquele para o qual foi apresentado o Boletim de Ocorrência de Furto; e

IV - as discussões e aprovações realizadas na 44ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Paranaeducação - PREDUC.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a baixa Patrimonial dos bens pertencentes ao Serviço Social Autônomo Paranaeducação - PREDUC, constituídos dos bens que foram devidamente levantados e constam no Demonstrativo III - Relação dos Bens para Baixa, anexo parte integrante do Relatório da Reavaliação da Vida Útil do Ativo Imobilizado do Serviço Social Autônomo Paranaeducação - PREDUC, realizado pela Comissão de Reavaliação e Reclassificação dos Bens Patrimoniais no Âmbito do Serviço Social Autônomo Paranaeducação - PREDUC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Curitiba, 27 de novembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

João Luiz Giona Júnior

Suplente do Presidente do Conselho de Administração do PREDUC

De Acordo,

(Assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura

Superintendente

Decreto Estadual n.º 657/2023

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava nº 5.500 – Batel - Curitiba/PR - CEP 80240-010

ANEXO I

COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

Demonstrativo III - Relação dos Bens para Baixa

Valores em Reais

Grupo	Data Aquisição	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor Aquisição	Descrição Item	Item	Patrimônio N°	Tempo de vida útil (Anos)	Taxa de Depreciação (%)	Motivo da Baixa
Móveis e Utensílios	21/01/2014	Contabilista Papelaria e Informática Ltda.	401336	R\$ 550,00	Bebedouro IBBL GFN 2000 110v branco	Bebedouro	160	10	10%	Bem inservível, já totalmente depreciado. Sem condições de funcionamento.
Eletrônicos	-	-	-	R\$ 1.709,91	SAMSUNG, TAB X205 TAB A8 10.5" 4G GFT ZF *	Tablet	333	5	20%	Bem inservível, já depreciado. Não é mais possível atualizar o tablet, tendo o mesmo se tornado obsoleto.
Eletrônicos	22/09/2014	Lory Camargo Mehl	3186248	R\$ 265,00	Hd Samsung 1TM3 série E2FWJJHF835DEA	HD Externo	332	5	20%	Bem inservível, já totalmente depreciado. Sem condições de funcionamento.
Máquinas e equipamentos	05/07/2023	Loja da Roçadeira	2034	<u>R\$ 939,00</u>	Trena Digital Bosch 50 M	Laser Medidor	168	10	20%	Bem furtado, conforme B.O. anexo a Ata da 3ª Reunião da Comissão.
TOTAL				R\$ 3.463,91						

* Não constam nos arquivos da Contabilidade a data de aquisição, o fornecedor e o número da Nota Fiscal deste bem Patrimonial.



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao_n_013.2025_Aprovacao_da_Baixa_Patrimonial.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 27/11/2025 15:00 Local: PREDUC/SUPER, **Joao Luiz Giona Junior (XXX.782.139-XX)** em 28/11/2025 11:49 Local: PREDUC/CAD.

Inserido ao protocolo **23.727.212-9** por: **Alex Almeida Assis** em: 27/11/2025 14:50.



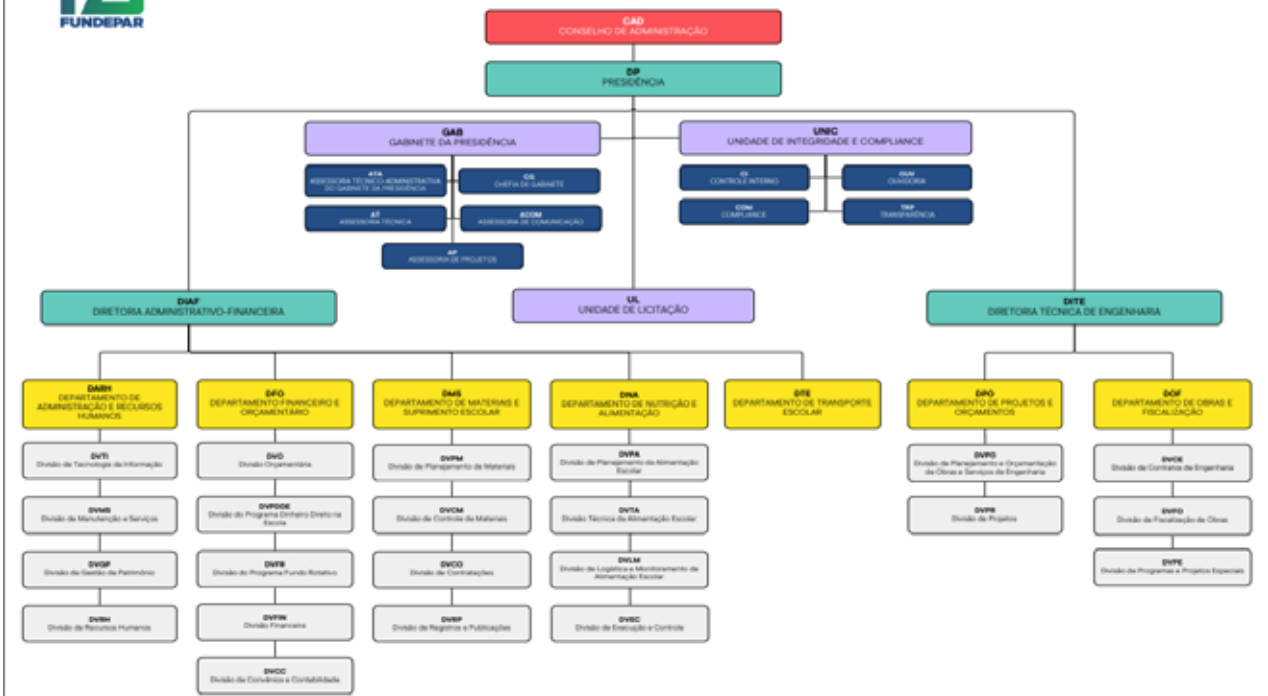
Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

ANEXO II - PORTARIA Nº 0557 DE 2025 - FUNDEPAR

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

Estrutura Organizacional Básica (Decreto 8.362 de 16 de Dezembro de 2024)



163504/2025

PARANAEDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO PREDUC N.º 012, DE 2025

“Dispõe da Aprovação das Práticas “ad referendum” e Termo de Apostilamento n.º 05/2025 das alterações do Plano de Ação Estratégico para o exercício de 2025”.

O Conselho Administrativo do Serviço Social Autônomo Paranaeducação – PREDUC, no Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições regulamentares e regimentais, *considerando*:

I – que o Estatuto do Serviço Social Autônomo – PARANAEDUCAÇÃO, no Capítulo IV, Seção II – Da Diretoria Executiva, art. 14, disciplina-se “Compete à Diretoria Executiva: item VI – praticar “ad referendum” do Conselho de Administração, atos de competência deste, cuja urgência recomende atuação imediata;

II – a necessidade de adequar o Plano de Ação Estratégico para o cumprimento das ações, metas e demandas advindas da Secretaria de Estado da Educação – SEED e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR para o exercício de 2025;

III – as discussões e aprovações realizadas na 44ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Paranaeducação.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Resoluções n.º 010 e 11/2025 – Praticadas em “Ad Referendum” das alterações nos itens VIII e IX do Plano de Ações Estratégicas da Secretaria de Estado da Educação – SEED, para o exercício de 2025.

Art. 2º. Aprova o Termo de Apostilamento n.º 05/2025, com as alterações contidas nos Itens III e IX do Plano de Ações Estratégicas da Secretaria de Estado da Educação – SEED, e nos Itens XII, XIII, XIV e XV do Plano de Ações Estratégicas do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Fundepar, para o exercício de 2025.

Parágrafo único. Mantêm-se inalterados, os Itens I, II, IV, V, VI, VII, X e XI do Plano de Ação Estratégico para o exercício de 2025.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação.

Curitiba, 27 de novembro de 2025.

João Luiz Giona Júnior

Suplente do Presidente do Conselho de Administração do PREDUC

De Acordo,

Carlos Roberto Tamura

Superintendente

Decreto Estadual n.º 657/2023

163548/2025

RESOLUÇÃO PREDUC N.º 013, DE 2025

“Dispõe sobre a baixa patrimonial decorrente da Reavaliação e Reclassificação dos bens patrimoniais no âmbito do Serviço Social Autônomo Paranaeducação - PREDUC”.

O Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Paranaeducação - PREDUC, no Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições regulamentares e regimentais, e considerando:

I - a importância de promover registros contábeis fidedignos, especialmente quanto à reavaliação e reclassificação dos bens patrimoniais;

II - O relatório produzido pela Comissão de Reavaliação e Reclassificação dos Bens Patrimoniais no âmbito do Serviço Social Autônomo Paranaeducação - PREDUC, instituída pela Resolução PREDUC n.º 008, de 2025, aprovada na 43ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Paranaeducação - PREDUC;

III - a necessidade de promover a baixa dos bens considerados inservíveis, por serem obsoletos, totalmente depreciados, sem condições de funcionamento, e ainda aquele para o qual foi apresentado o Boletim de Ocorrência de Furto; e

IV - as discussões e aprovações realizadas na 44ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Paranaeducação - PREDUC.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a baixa Patrimonial dos bens pertencentes ao Serviço Social Autônomo Paranaeducação - PREDUC, constituídos dos bens que foram devidamente levantados e constam no Demonstrativo III - Relação dos Bens para Baixa, anexo parte integrante do Relatório da Reavaliação da Vida Útil do Ativo Imobilizado do Serviço Social Autônomo Paranaeducação - PREDUC, realizado pela Comissão de Reavaliação e Reclassificação dos Bens Patrimoniais no Âmbito do Serviço Social Autônomo Paranaeducação - PREDUC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Curitiba, 27 de novembro de 2025.

João Luiz Giona Júnior

Suplente do Presidente do Conselho de Administração do PREDUC

De Acordo,

Carlos Roberto Tamura

Superintendente

Decreto Estadual n.º 657/2023

163606/2025

RESOLUÇÃO PREDUC N.º 014, DE 2025

“Dispõe sobre a Aprovação do Orçamento para o exercício de 2026 do Serviço Social Autônomo Paranaeducação”.

O Conselho Administrativo do Serviço Social Autônomo Paranaeducação – PREDUC, no Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições regulamentares e regimentais, *considerando*:

I - o orçamento apresentado para as ações estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação – SEED e Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR para o exercício de 2026; e

II - as discussões e aprovações realizadas na 44ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Paranaeducação – PREDUC

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o orçamento estabelecido no Plano de Ações Estratégicas para o exercício de 2026, conforme anexo I.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Curitiba, 27 de novembro de 2025.

João Luiz Giona Júnior

Suplente do Presidente do Conselho de Administração do PREDUC

De Acordo,

Carlos Roberto Tamura

Superintendente

Decreto Estadual n.º 657/2023

ANEXO I

AÇÕES	VALOR PLANEJAMENTO 2026
INVESTIMENTO SEED	
AÇÃO 1 – APOIO TÉCNICO OPERACIONAL	R\$ 8.847.168,00
AÇÃO 2 – PROJETO FORMADORES EM AÇÃO	R\$ 2.075.000,00
AÇÃO 3 – PROJETO CONHECER E TRANSFORMAR	R\$ 14.704.256,00
AÇÃO 4 - ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADO	R\$ 792.882,78
AÇÃO 5 – PROJETO MAIS MATEMÁTICA PARANÁ	R\$ 10.355.625,00
AÇÃO 6 – PROJETO LEIA PARANÁ	R\$ 4.272.364,43
AÇÃO 7 – PROGRAMA DESAFIO PARANÁ	R\$ 5.310.154,85
AÇÃO 8 - PROJETO AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	R\$ 5.050.668,68
AÇÃO 9 – ESCRITÓRIO DE PROJETOS	R\$ 2.291.880,26
AÇÃO 10 – ADMINISTRATIVO PREDUC	R\$ 6.300.000,00
SUBTOTAL SEED	R\$ 60.000.000,00
INVESTIMENTO FUNDEPAR	
AÇÃO 11 - APOIO TÉCNICO NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	R\$ 23.000.000,00
AÇÃO 12 - APOIO TÉCNICO AS AÇÕES VOLTADAS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 15.000.000,00
AÇÃO 13 - APOIO TÉCNICO AO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 2.000.000,00
SUBTOTAL FUNDEPAR	R\$ 40.000.000,00
TOTAL PLANO DE AÇÃO 2026	R\$ 100.000.000,00

163661/2025